



Prefeitura Municipal  
Pontal do Paraná

GESTÃO  
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 834, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 761, de 27 de julho de 2007 – LDO 2008, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

1ª Meta: Construção de Muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva – Balneário Praia de Leste

Unidade: metro quadrado = 324,00m<sup>2</sup> (L = 162,00m; H = 2,00m)

Projeto orçamentário: 1.030.000 – Construção de muro – Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva

Recursos para 2008: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

2ª Meta: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure - Colônia Pereira

Unidade: metro quadrado – área a reformar = 46,00m<sup>2</sup>; área a construir = 50,00m<sup>2</sup>

Projeto orçamentário: 1.031.000 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure - Colônia Pereira

Recursos para 2008: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2008.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

  
MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
VERGINIA MARA PEDROSO  
PROCURADORA-GERAL